

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

## DECRETO Nº 104/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012

“Conceder gratificações por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

**ARTIGO 1º** Em virtude da integral disponibilidade, para o Serviço Público, e considerável grau de competência do servidor Sr. Nilton Alves de Oliveira Filho, exercente do Cargo de Superintendente de Compras e Licitações, Concursos e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, fica concedido a este Servidor Comissionado uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Julho do corrente ano.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRA-SE      PUBLICA-SE      E      CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 27 de Junho de 2012.

Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba  
[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3CA7382C7FEE6AE660E277152FD65BA0